



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEC. Nº 12.121/1996

## CONCEDE ESTABILIDADE FINANCEIRA

O Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a legislação pertinente,

### RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido Estabilidade Financeira, ao Servidor Público Municipal, BENTE QUEIROGA FILHO, nomeada no cargo de Fiscal de Rendas, Carreira V, passando a perceber os vencimentos e vantagens do Cargo de Assessor de Planejamento, Padrão CC-10, a partir de 1996.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Mateus, Prefeitura Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 19 (dezanove) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996).

Antonio Benedito de Aguiar  
Prefeito Municipal

Este Decreto foi lido e aprovado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

ANTONIO BENEDITO DE AGUIAR  
Prefeito Municipal